



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de São Martinho

Data de Fundação – 14/11/1962

População: 3.200 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 48,72 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1965/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	7
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	29
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	30
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	32
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	40
CONCLUSÃO	40
ANEXO	43
APÊNDICE	44

PROCESSO	PCP 13/00316230
UNIDADE	Município de São Martinho
RESPONSÁVEL	Sr. Leonete Back Loffi - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	4670/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Martinho, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Martinho, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 31/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **1965/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00316230**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Leonete Back Loffi - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **1965/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.476/2013, de 03/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 001/2013 de 21/10/2013, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 211 a 214 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1965/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 462.622,26** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 22 - R\$ 182.178,51; FR 47 - R\$ 748,16; FR 48 - R\$ 46,14; FR 61 - R\$ 9.523,71; FR 64 - R\$ 278.346,84; FR 66 - R\$ 7.085,81 e FR 71 - R\$ 41.646,75), no montante de **R\$ 519.575,92**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

(Relatório nº 1965/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação do Responsável às fls. 211/214 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável informa, à fl. 212 dos autos, que o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Semestre, em seu Anexo V – Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa, publicado no Betha Contas Públicas no endereço eletrônico http://contaspublicas.betha.com.br/pmsaomartinho/?rel-lrf637_gf, remetido nesta oportunidade, conforme fl. 214, registra uma situação diferente daquela apresentada pelo Relator, evidenciando disponibilidade financeira suficiente para suprir as necessidades financeiras.

Conclui solicitando reconsideração do apurado, levando em conta o Anexo ora remetido.

Inicialmente é válido ressaltar que a forma de apuração do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF utilizada por este Tribunal de Contas concernente ao exercício de 2012 encontra-se detalhada na parte introdutória do Capítulo 8 que trata especificamente do tema. E os dados utilizados por este Tribunal de Contas são oriundos das informações prestadas pela própria Unidade através do Sistema e-Sfinge.

O Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa referente ao 2º semestre de 2012, elaborado pela empresa Betha e constante à fl. 214 dos autos, não especifica a origem dos saldos por fonte de recursos registrados, tampouco esclarece a fórmula utilizada para apuração destes saldos.

Além disto, o Responsável não adentra ao mérito da procedência da divergência entre os dados apurados pela Betha e por este Tribunal de Contas, tampouco remete qualquer documento de comprovação da veracidade dos saldos registrados no referido Demonstrativo.

Desta forma, conclui-se pela impossibilidade de rever o cálculo efetuado por este órgão instrutivo, haja vista a ausência de elementos objetivos e/ou documentação comprobatória do Relatório elaborado pela empresa Betha.

Portanto, mantém-se a restrição inicialmente apontada, por evidenciar o descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- 1.2.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.668,50**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.178.203,07) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.176.534,57), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

(Relatório nº 1965/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Manifestação da Unidade às fls. 211/214 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável informa, às fls. 212/213 dos autos, que foi um equívoco de lançamento no término do exercício, sendo executado de forma parcial, resultando na presente divergência.

Em razão dos esclarecimentos prestados não evidenciarem o saneamento da divergência apurada, mantém-se a restrição, por afronta ao que estabelece o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

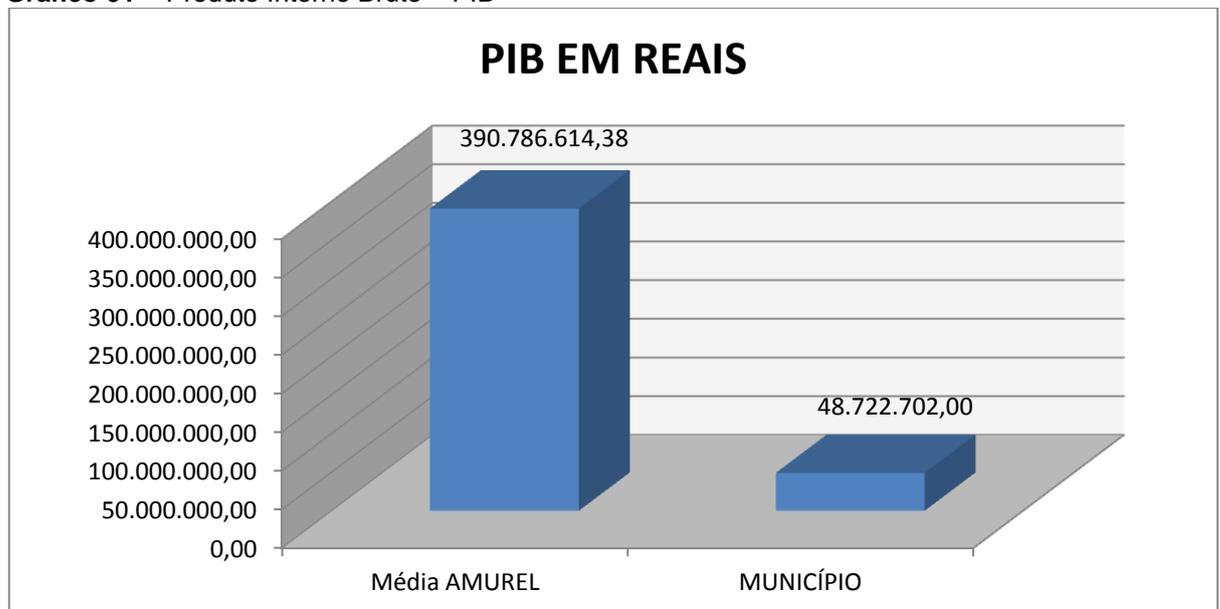
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Os colonizadores chegaram por volta de 1860, vindo da colônia de Teresópolis, hoje Águas Mornas. De origem alemã, esses colonos foram responsáveis pelo início do desenvolvimento econômico da cidade. Construíram casas, abriram estradas e ruas, construíram as primeiras escolas e igrejas. Até hoje, suas tradições são preservadas no dia-a-dia dos habitantes da cidade - nas casas em estilo enxaimel, nos jardins floridos, nos cafés coloniais, no idioma falado nas ruas, na dança, na música, na gastronomia, no modo de ser e de viver.

O Município de São Martinho tem uma população estimada em 3.200² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 48.722.702,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 15.173,68, considerando uma população estimada em 2010 de 3.211 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de São Martinho encontra-se na seguinte situação:

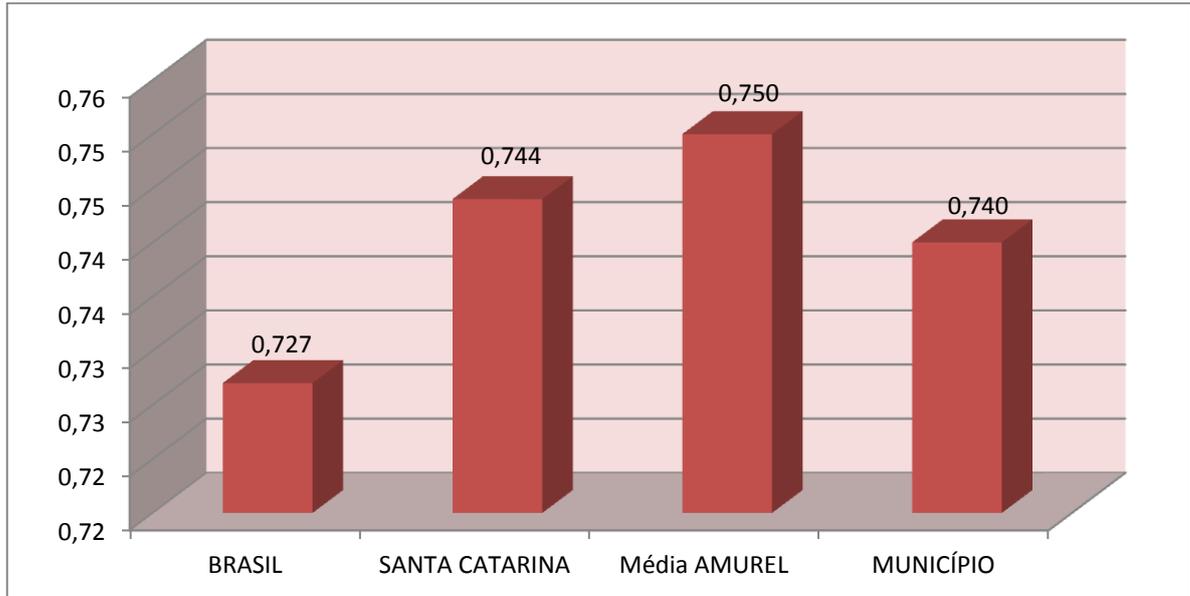
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.000.000,00
PPA	1.346/2009	31/07/2009	DESPESA FIXADA	10.000.000,00
LDO	1431/2011	25/03/2011		
LOA	1466/2011	29/07/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 86.578,83**, correspondendo a **0,80%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 86.578,83, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 33.893,71 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 52.685,12.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 795.562,80), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.000.000,00	10.817.552,00	108,18
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.333.423,45	10.904.130,83	76,07
Déficit de Execução Orçamentária		86.578,83	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 113,24.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de São Martinho nos últimos 5 anos:

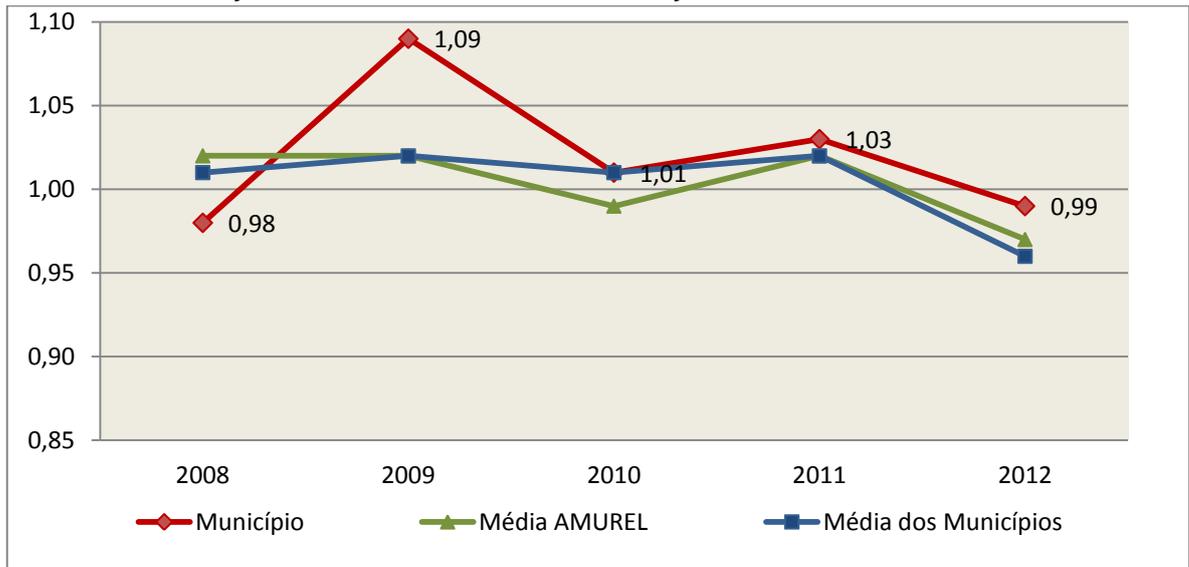
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Receita realizada	7.132.257,17	6.858.856,95	8.727.774,67	9.367.597,03	10.817.552,00
2 Despesa executada	7.306.540,74	6.273.548,74	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83
QUOCIENTE	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,98	1,09	1,01	1,03	0,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.817.552,00**, equivalendo a **108,18%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

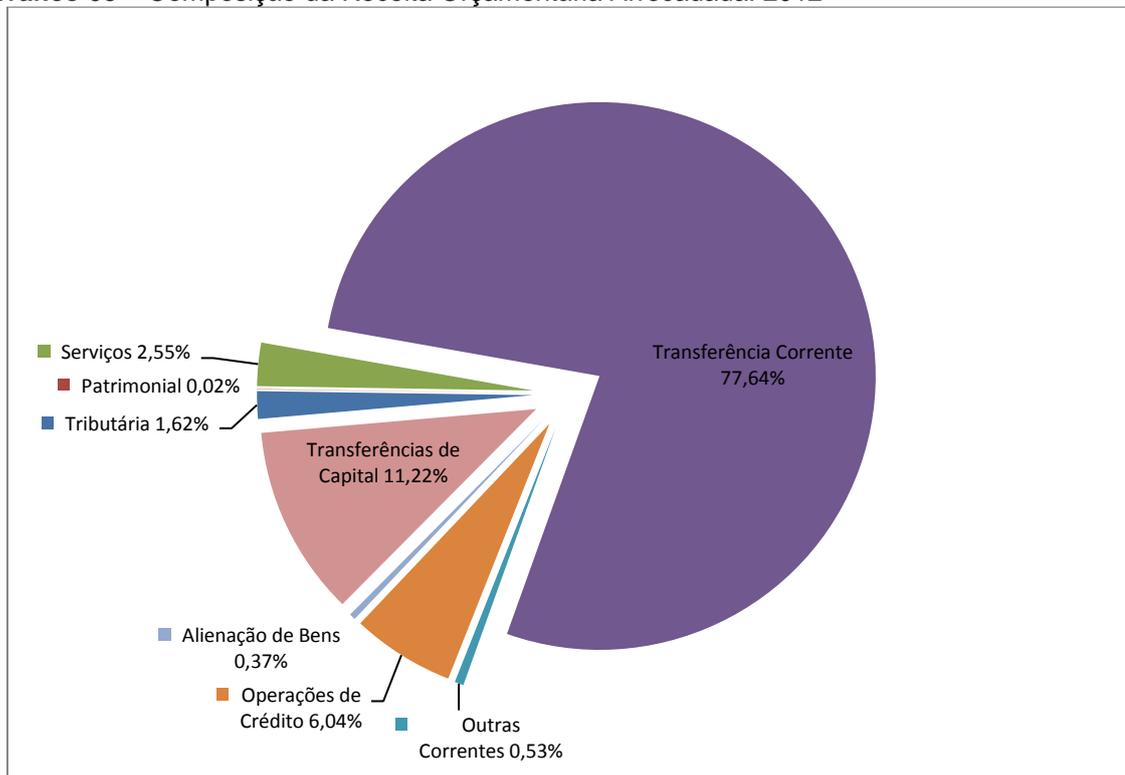
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	218.454,00	175.680,63	80,42
Receita Patrimonial	16.000,00	2.347,16	14,67
Receita de Serviços	164.512,00	275.882,02	167,70
Transferências Correntes	8.890.870,00	8.399.203,51	94,47
Outras Receitas Correntes	311.264,00	57.097,28	18,34
RECEITA CORRENTE	9.601.100,00	8.910.210,60	92,80
Operações de Crédito	106.300,00	653.075,00	614,37
Alienação de Bens	86.600,00	40.000,00	46,19

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Transferências de Capital	206.000,00	1.214.266,40	589,45
RECEITA DE CAPITAL	398.900,00	1.907.341,40	478,15
TOTAL DA RECEITA	10.000.000,00	10.817.552,00	108,18

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

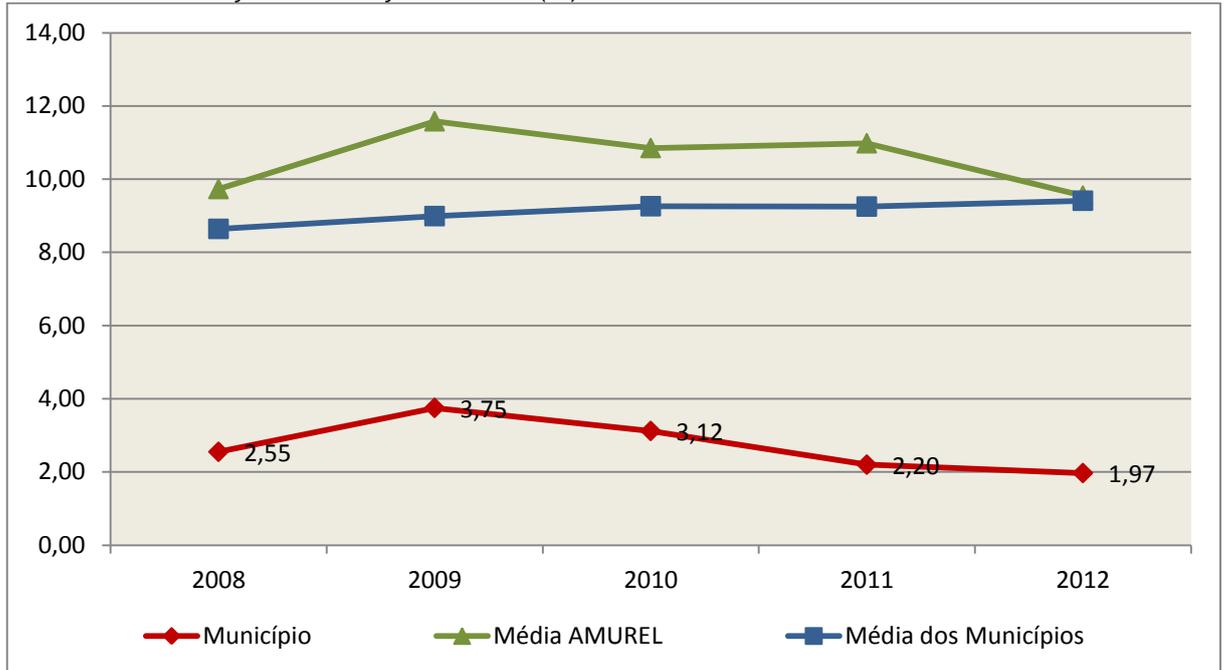


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **77,64%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

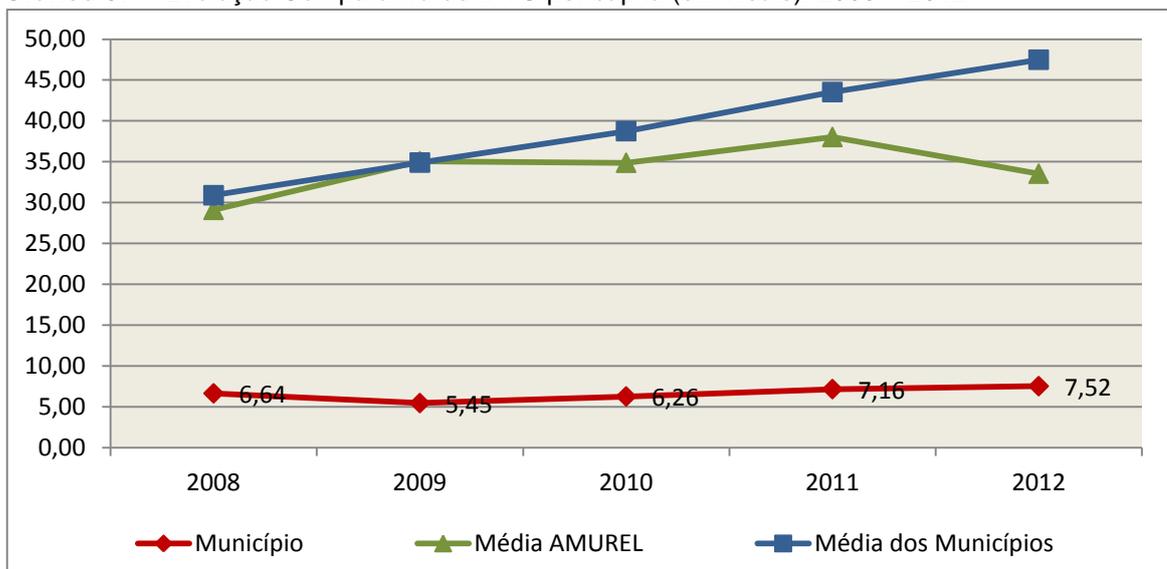


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

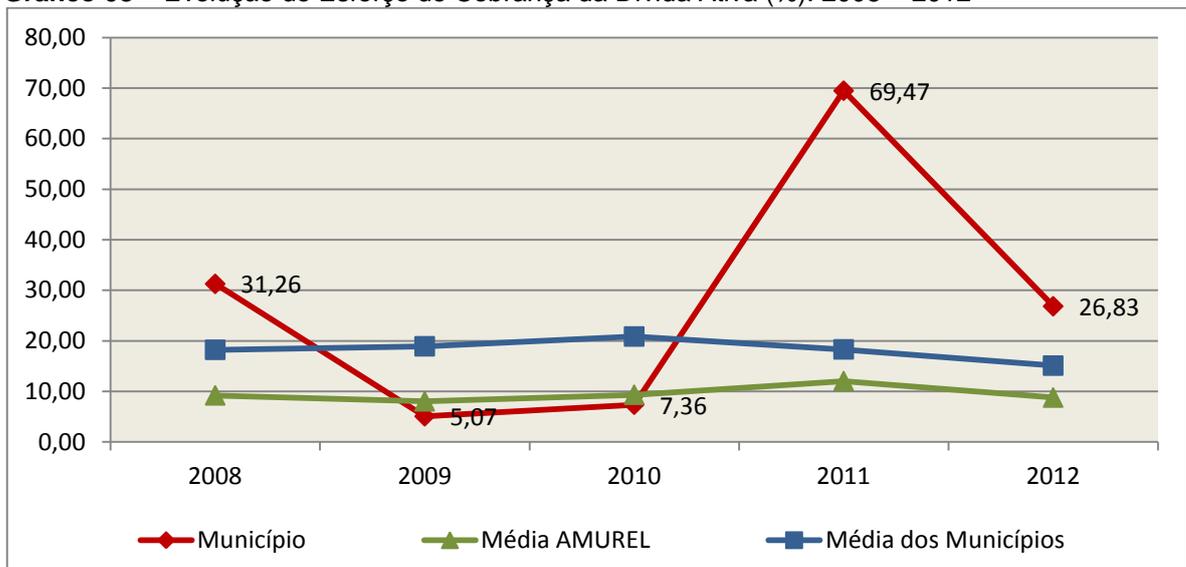
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
62.992,69	0,00	0,00	0,00	16.899,97	0,00	46.092,72

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	525.000,00	401.867,21	76,55
04-Administração	1.264.800,00	1.188.749,70	93,99
06-Segurança Pública	140.000,00	124.119,67	88,66
08-Assistência Social	410.400,00	312.343,81	76,11
09-Previdência Social	110.000,00	109.114,81	99,20
10-Saúde	2.793.478,43	2.156.677,10	77,20
12-Educação	2.116.599,85	1.902.340,87	89,88
13-Cultura	61.200,00	43.426,67	70,96
15-Urbanismo	982.156,52	518.122,97	52,75

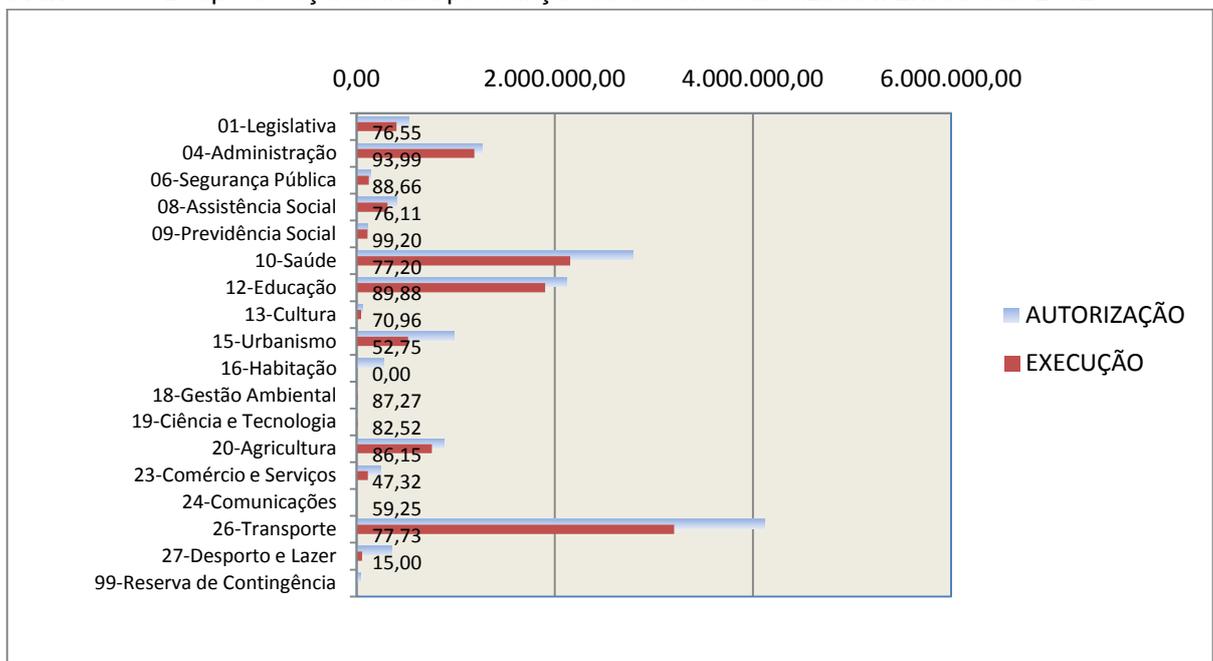
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
16-Habitação	270.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	9.000,00	7.854,00	87,27
19-Ciência e Tecnologia	10.200,00	8.417,22	82,52
20-Agricultura	880.952,00	758.916,22	86,15
23-Comércio e Serviços	239.500,00	113.340,28	47,32
24-Comunicações	2.000,00	1.185,02	59,25
26-Transporte	4.122.736,65	3.204.783,12	77,73
27-Desporto e Lazer	352.400,00	52.872,16	15,00
99-Reserva de Contingência	43.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	14.333.423,45	10.904.130,83	76,07

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	296.108,01	359.659,57	371.517,71	361.919,11	401.867,21
04-Administração	1.039.804,14	1.007.849,92	1.052.671,81	1.119.821,58	1.188.749,70
06-Segurança Pública	13.000,93	13.950,85	14.580,76	15.505,37	124.119,67
08-Assistência Social	194.963,17	139.313,05	153.210,46	262.319,26	312.343,81
09-Previdência Social	51.889,89	62.631,72	73.797,14	73.995,66	109.114,81
10-Saúde	1.281.557,08	1.259.898,50	1.592.106,32	1.853.155,90	2.156.677,10
12-Educação	1.418.350,71	1.402.796,49	1.615.233,81	2.355.610,17	1.902.340,87
13-Cultura	28.660,32	59.574,28	67.542,70	48.684,94	43.426,67
15-Urbanismo	604.819,15	503.837,54	357.047,97	434.468,84	518.122,97
18-Gestão Ambiental	22.563,20	12.936,81	17.363,67	177.305,00	7.854,00
19-Ciência e Tecnologia	-	-	4.486,19	4.502,71	8.417,22
20-Agricultura	518.855,06	231.121,11	602.439,58	488.644,32	758.916,22
23-Comércio e Serviços	172.576,26	149.231,28	150.416,45	289.523,35	113.340,28
24-Comunicações	1.910,17	-	289,75	941,25	1.185,02
26-Transporte	1.637.458,31	1.047.792,32	2.529.036,54	1.577.312,12	3.204.783,12
27-Desporto e Lazer	24.024,34	22.955,30	32.878,90	72.950,01	52.872,16
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.306.540,74	6.273.548,74	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	24.079,69	0,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.714,64	0,02
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	81.374,11	1,05
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	26.565,56	0,34
Cota do ICMS	2.396.376,47	30,85
Cota-Parte do IPVA	250.287,97	3,22
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.350,87	0,49
Cota-Parte do FPM	4.918.424,87	63,32
Cota do ITR	4.132,72	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	11.255,48	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.572,31	0,10

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.774,86	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	7.767.909,55	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	10.433.938,32
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.523.727,72
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.910.210,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Martinho (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	951.335,33	868.121,67	Financeiro	155.772,53	159.024,46
Disponível	951.335,33	866.515,67	Depósitos	9.844,76	61.880,11
Caixa	517,79	334,72	Depósitos de Diversas Origens	9.844,76	61.880,11
Bancos Conta Movimento	88.216,16	348.727,61	Restos a Pagar	145.927,77	97.144,35
Bancos Conta Vinculada	862.601,38	517.453,34			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Realizável	-	1.606,00	Obrigações a Pagar	145.927,77	97.144,35
Créditos a Receber	-	1.606,00			
Permanente	7.073.036,20	8.895.773,87	Permanente	79.697,20	726.618,26
Créditos	511,69	511,69	Dívida Fundada	79.697,20	726.618,26
Devedores - Entidades e Agentes	511,69	511,69			
Dívida Ativa	62.992,69	46.092,72	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	62.992,69	46.092,72	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	-	19.342,78			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	19.342,78			
Investimentos	19.342,78	-			
Imobilizado	6.990.189,04	8.829.826,68			
Bens Móveis e Imóveis	6.990.189,04	8.829.826,68			
Bens Imóveis	3.165.657,77	3.622.550,25			
Bens Móveis	3.824.531,27	5.207.276,43			
ATIVO REAL	8.024.371,53	9.763.895,54	PASSIVO REAL	235.469,73	885.642,72
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	7.788.901,80	8.878.252,82
			Ativo Real Líquido	7.788.901,80	8.878.252,82
TOTAL	8.024.371,53	9.763.895,54	TOTAL	8.024.371,53	9.763.895,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 709.097,21** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,18** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 86.465,59** passando de um Superávit de **R\$ 795.562,80** para um Superávit de **R\$ 709.097,21**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 388.965,86**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	951.335,33	868.121,67	-83.213,66
Passivo Financeiro	155.772,53	159.024,46	3.251,93
Saldo Patrimonial Financeiro	795.562,80	709.097,21	-86.465,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item 9.1.2 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

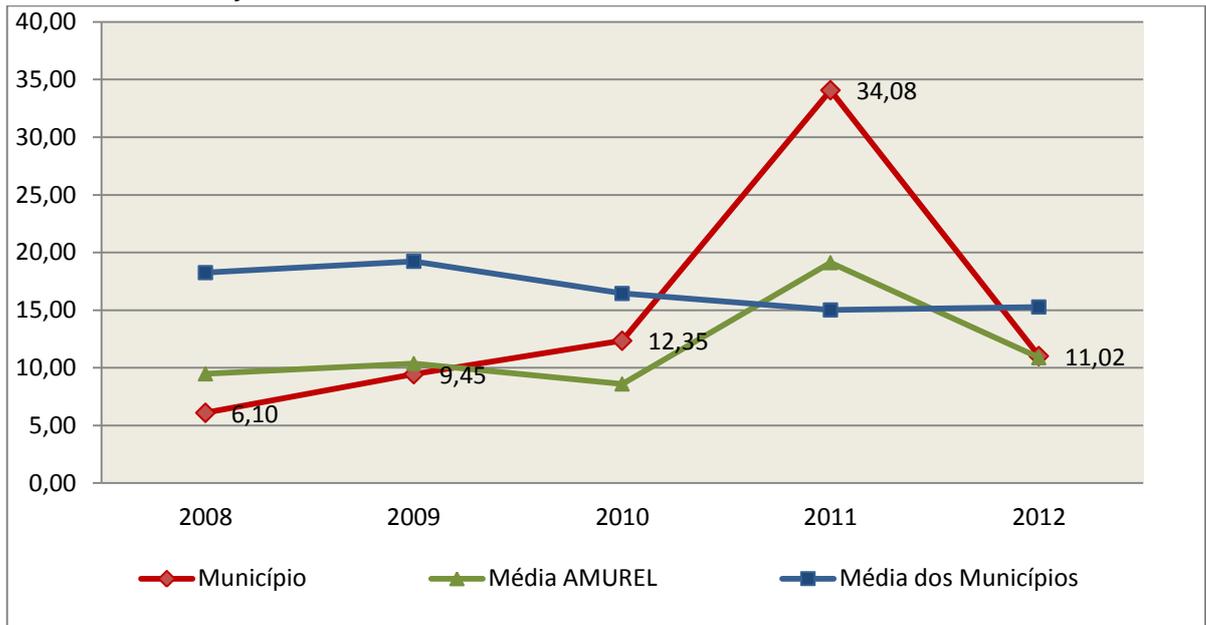
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	7.306.540,74	6.273.548,74	8.634.619,76	9.136.659,59	10.904.130,83
2 Restos a Pagar	413.656,93	240.906,54	438.435,23	145.927,77	97.144,35
3 Ativo Financeiro Ajustado	307.788,33	721.359,13	1.012.591,63	951.335,33	868.121,67
4 Passivo Financeiro Ajustado	423.744,25	250.763,22	448.302,63	155.772,53	159.024,46
5 Ativo Real	4.641.229,10	5.555.710,28	6.989.216,99	8.024.371,53	9.763.895,54
6 Passivo Real	760.694,09	587.705,07	565.885,16	235.469,73	885.642,72
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,10	9,45	12,35	34,08	11,02
Situação Financeira (3÷4)	0,73	2,88	2,26	6,11	5,46
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,66	3,84	5,08	1,60	0,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



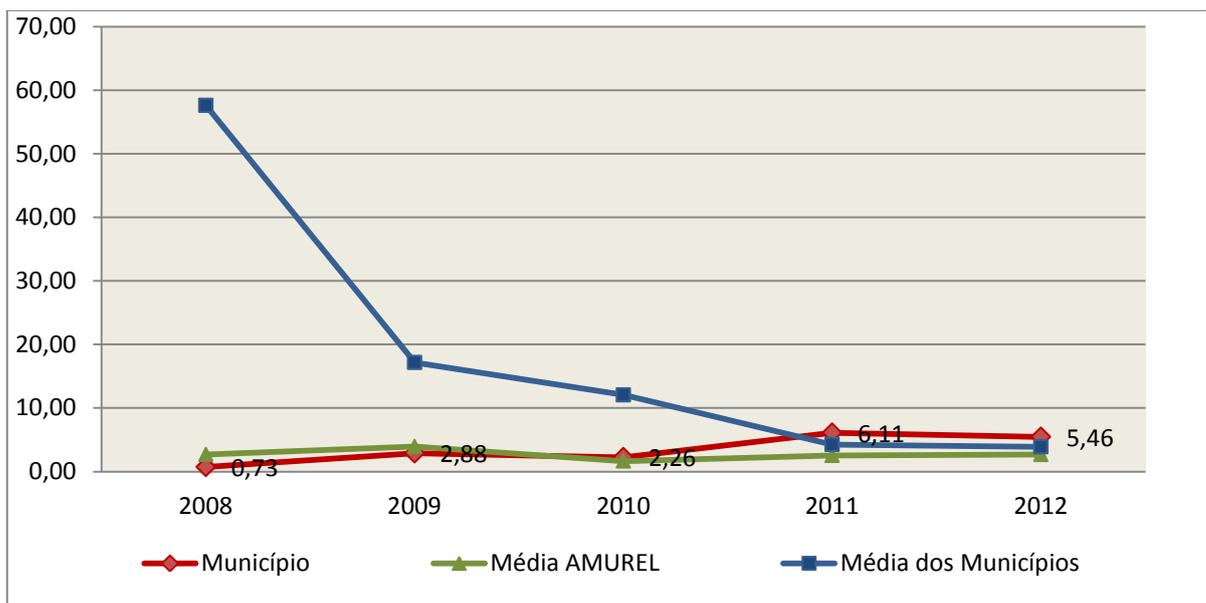
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **11,02** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

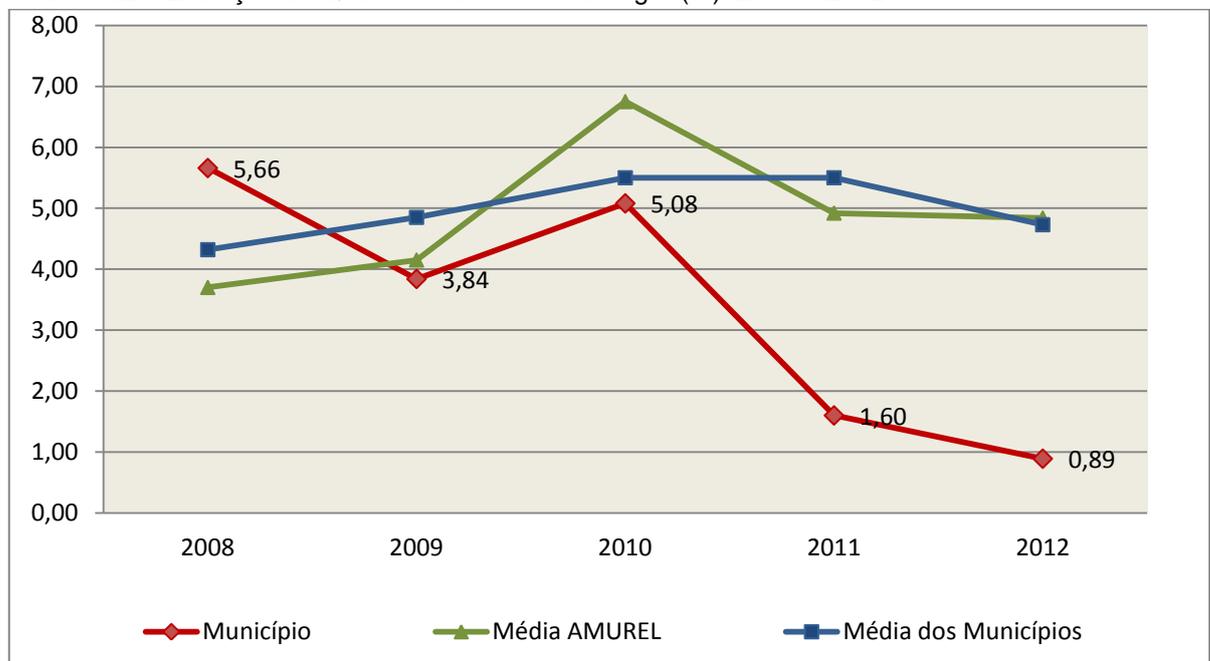
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **5,46** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Martinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,89%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.524.750,69** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,63%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 359.564,26**, representando **4,63%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

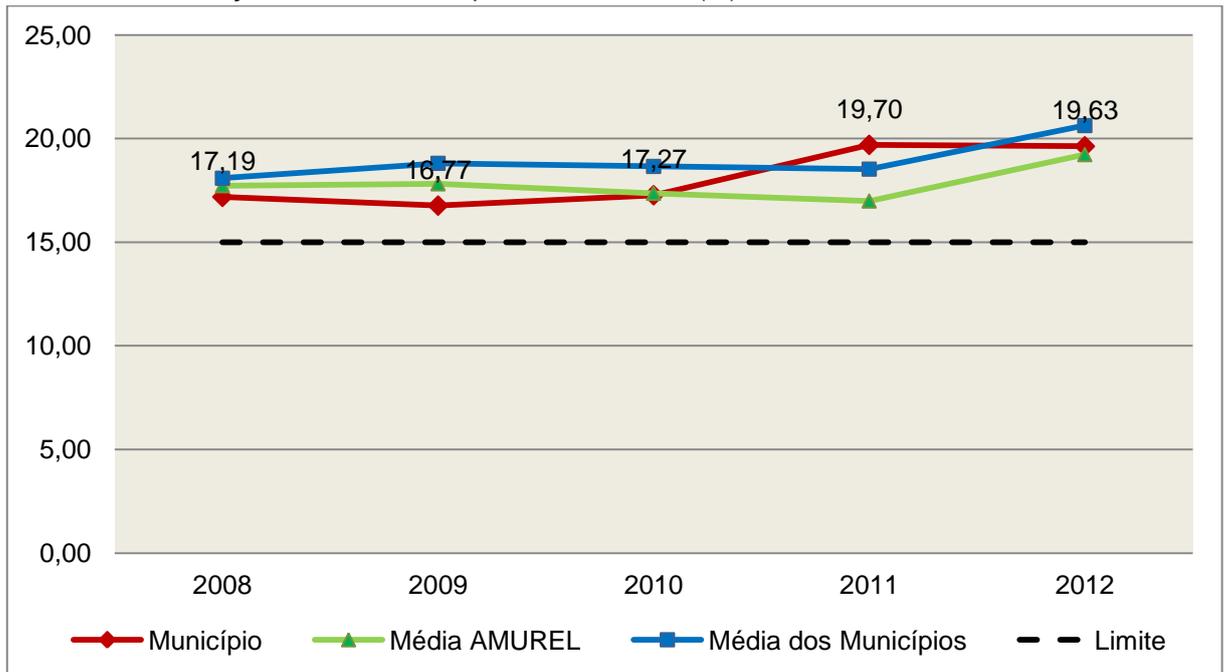
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.767.909,55	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.106.858,59	27,12
Atenção Básica	1.850.589,89	23,82
Suporte Profilático e Terapêutico	231.030,45	2,97
Vigilância Sanitária	15.483,54	0,20
Vigilância Epidemiológica	9.754,71	0,13
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	582.107,90	7,49
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.524.750,69	19,63
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.165.186,43	15,00
Valor Acima do Limite	359.564,26	4,63

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.213.633,20** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 271.655,81**, representando **3,50%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.767.909,55	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	460.378,57	5,93

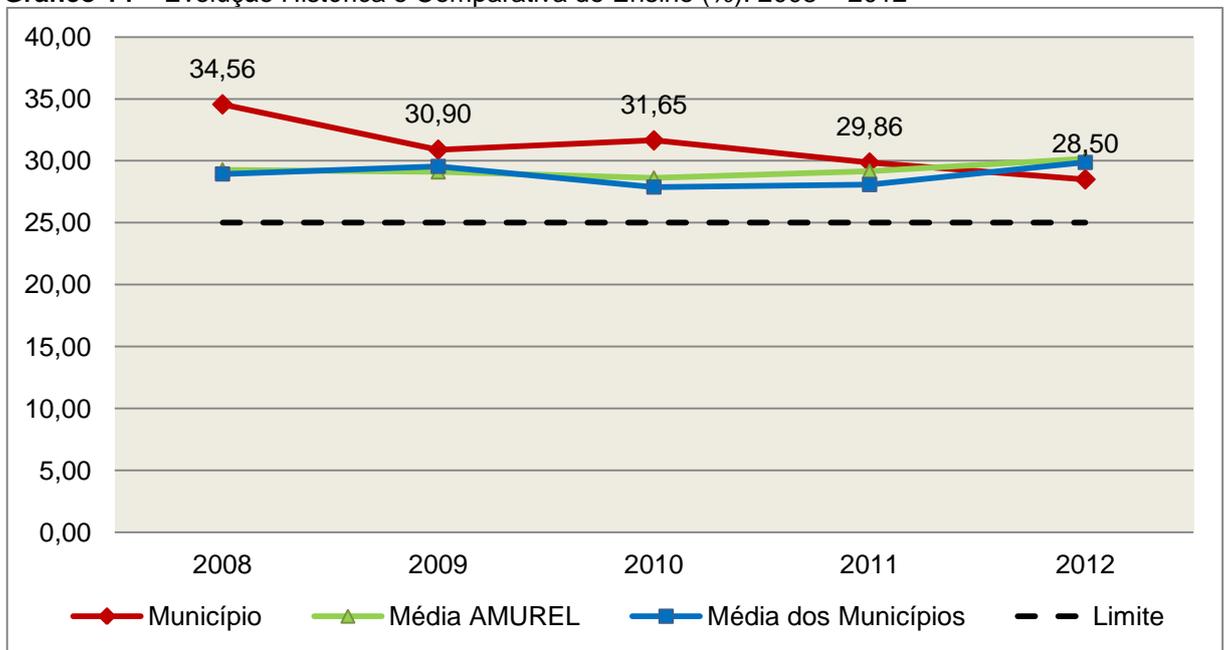
Educação Infantil	460.378,57	5,93
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.314.250,09	16,92
Ensino Fundamental	1.314.250,09	16,92
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	493.409,96	6,35
(+) Perda com FUNDEB	932.414,50	12,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.213.633,20	28,50
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.941.977,39	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	271.655,81	3,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de São Martinho em 2012 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 576.918,63**, equivalendo a **97,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

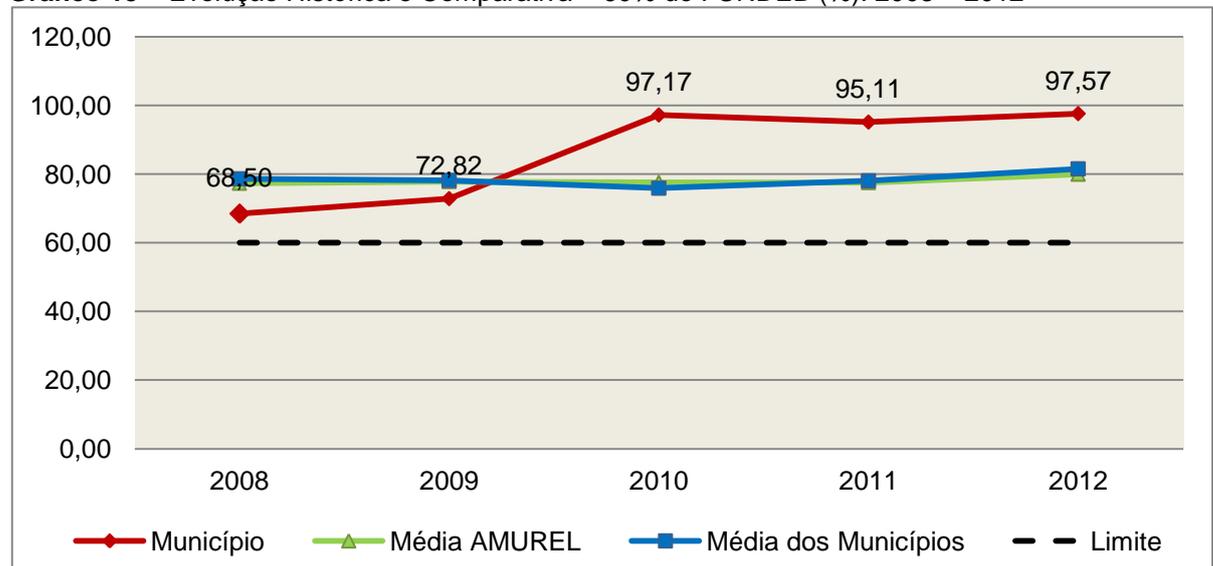
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	591.313,22
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	591.313,22
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	354.787,93
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	576.918,63
Valor Acima do Limite	222.130,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 586.344,87**, equivalendo a **99,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

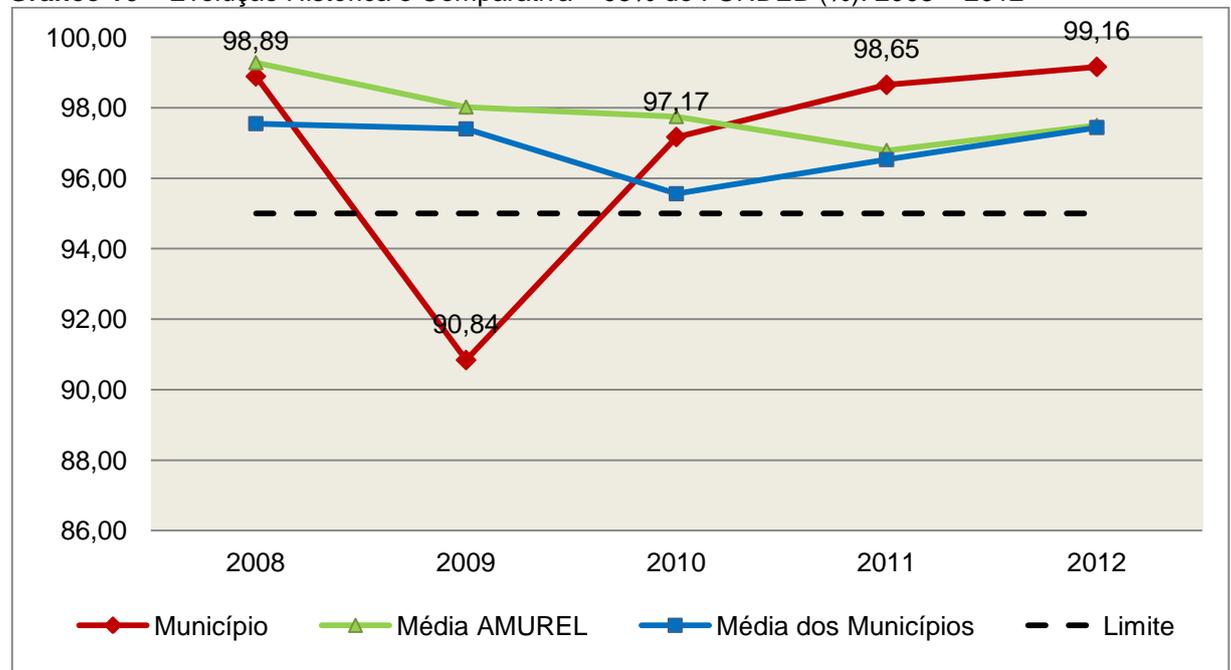
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	591.313,22
95% dos Recursos do FUNDEB	561.747,56
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	586.344,87
Valor Acima do Limite	24.597,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise,

o Município de São Martinho ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 7.221,77, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	4.242,80
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	4.242,80

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.910.210,60	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.346.126,36	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.931.082,41	44,12

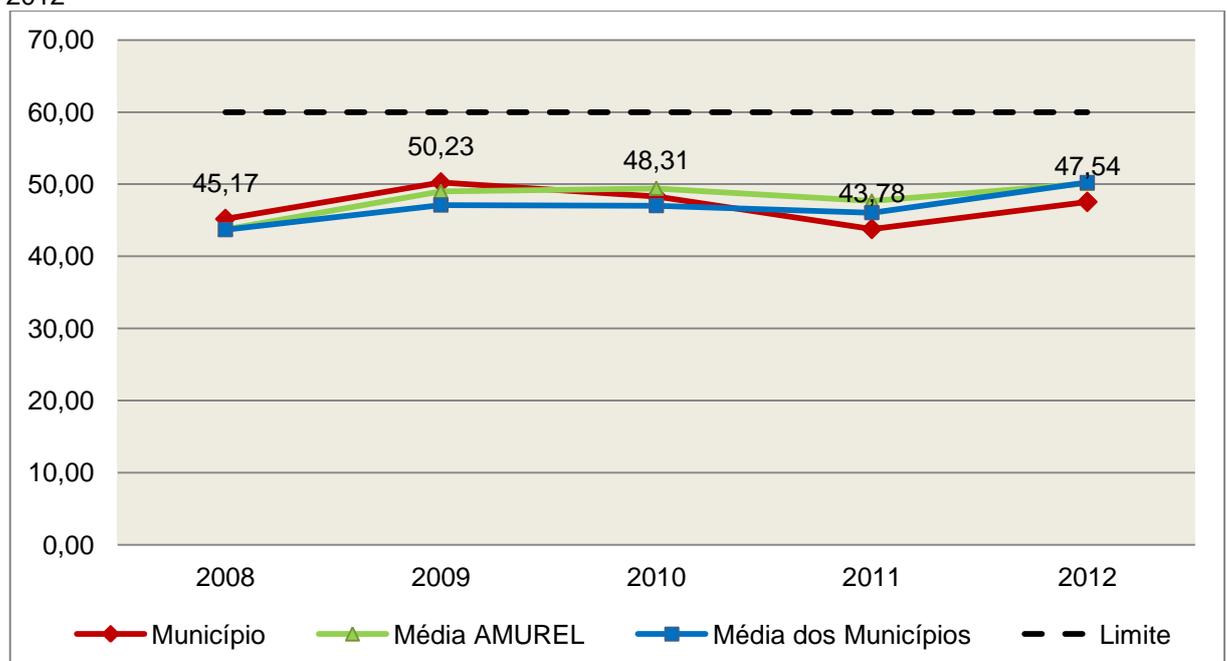
Pessoal e Encargos	3.931.082,41	44,12
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	304.552,02	3,42
Pessoal e Encargos	304.552,02	3,42
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.235.634,43	47,54
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.110.491,93	12,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Martinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas

Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

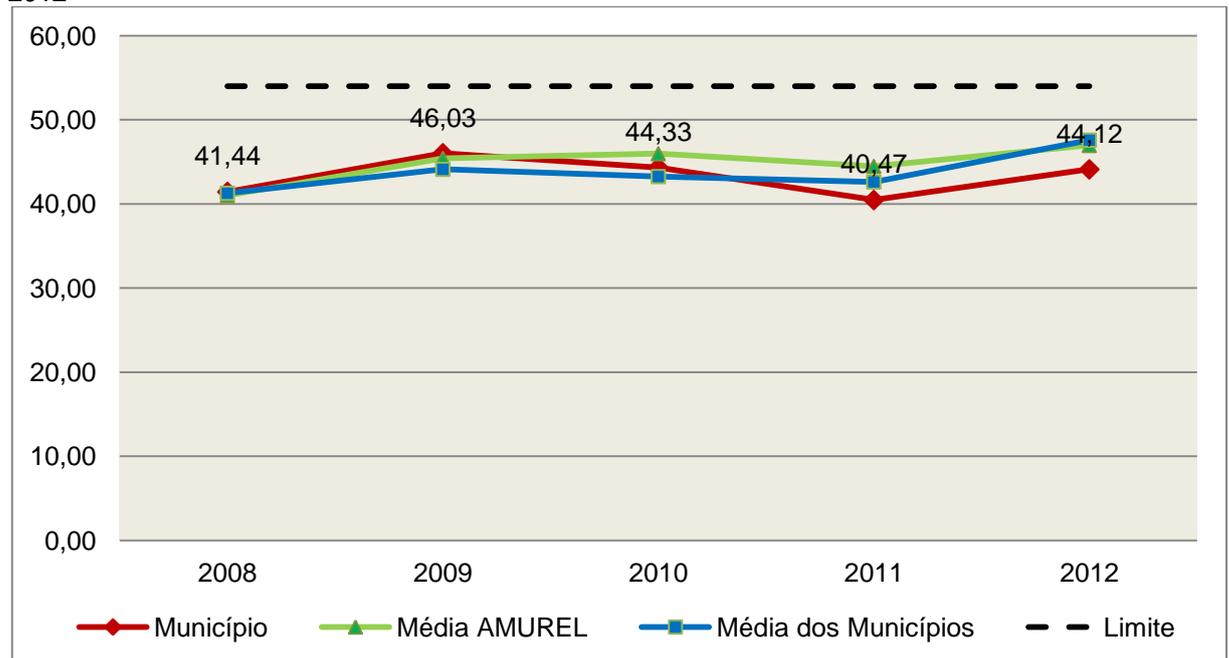
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.910.210,60	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.811.513,72	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.931.082,41	44,12
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.931.082,41	44,12
Valor Abaixo do Limite (54%)	880.431,31	9,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

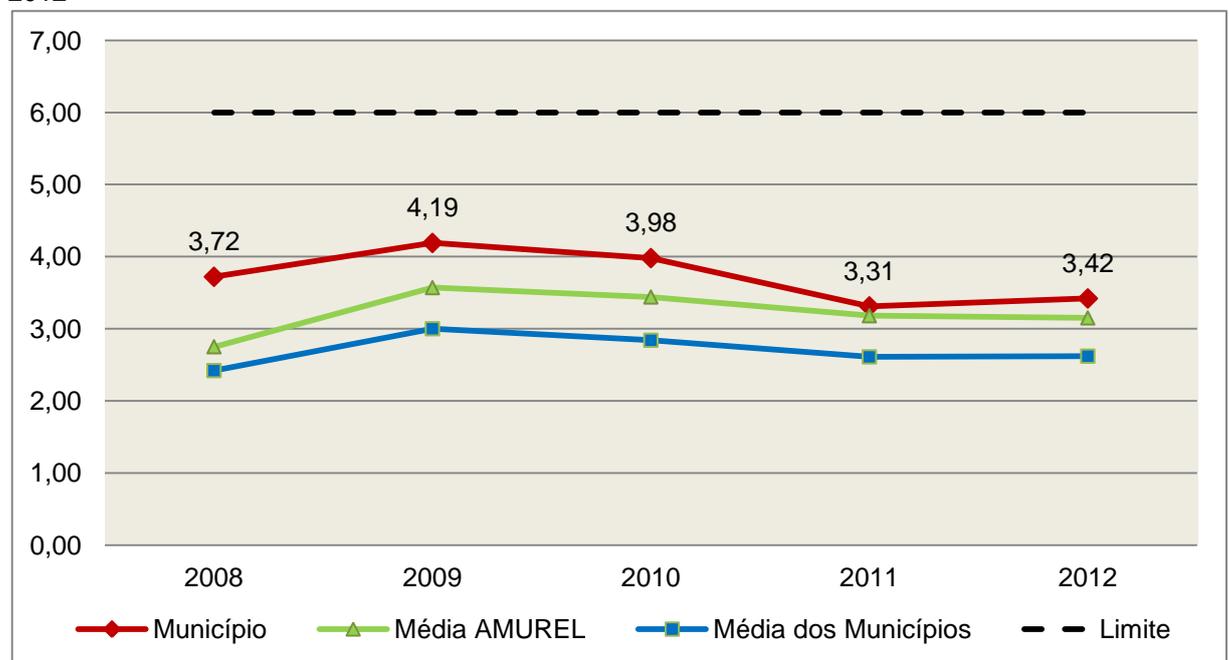
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.910.210,60	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	534.612,64	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	304.552,02	3,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	304.552,02	3,42
Valor Abaixo do Limite (6%)	230.060,62	2,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das

ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São Martinho, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 127 a 132, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a

ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fl. 129.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **São Martinho**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 3.283

habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **São Martinho** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o

valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente

com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **São Martinho**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	620,40	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 4.242,80	4.242,80	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-182.178,51	Não Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	247.244,39	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.230.470,24	Cumpriu
43 - Outras Especificações	538,91	Cumpriu
44 - Fundo Especial do Petróleo	68.130,88	Cumpriu
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-748,16	Não Cumpriu
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-46,14	Não Cumpriu
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	302,72	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	21.853,06	Cumpriu
58 - Salário Educação	28.128,50	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.069,03	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-9.523,71	Não Cumpriu
63 - Bolsa Família	61.539,54	Cumpriu
64 - Atenção Básica	-278.346,84	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	-7.085,81	Não Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	7.082,07	Cumpriu
70 - Gestão SUS	79.702,42	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-41.646,75	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-519.575,92	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	4.029.030,99	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-4.658.678,06	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	167.024,81	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-462.622,26	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de escritórios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de SÃO MARTINHO contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 462.622,26 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 22 - R\$ 182.178,51; FR 47 - R\$ 748,16; FR 48 - R\$ 46,14; FR 61 - R\$ 9.523,71; FR 64 - R\$ 278.346,84; FR 66 - R\$ 7.085,81 e FR 71 - R\$ 41.646,75), no montante de R\$ 519.575,92, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 462.622,26** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 22 - R\$ 182.178,51; FR 47 - R\$ 748,16; FR 48 - R\$ 46,14; FR 61 - R\$ 9.523,71; FR 64 - R\$ 278.346,84; FR 66 - R\$ 7.085,81 e FR 71 - R\$ 41.646,75), no montante de **R\$ 519.575,92**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

9.1.2 Divergência, no valor de **R\$ 1.668,50**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 2.178.203,07) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 2.176.534,57), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (item 4.2).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 86.578,83
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 709.097,21
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,63%
4.2) Ensino	25,00%	28,50%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,57%
	95,00%	99,16%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,54%
b) Poder Executivo	54,00%	44,12%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,42%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de São Martinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 05/11/2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 05/11/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	576.997,22
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.028,98
Despesas com inativos e Pensionistas	4.081,70
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	582.107,90

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	121.357,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	45.614,50
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	299.157,71
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	13.403,02
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	13.877,62
Total das deduções das despesas com Educação Básica	493.409,96

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	225.860,29	225.860,29	225.860,29
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	303	8.611,58	8.611,58	8.611,58
64 - Atenção Básica	2012	301	160.581,79	160.581,79	160.581,79
64 - Atenção Básica	2012	303	78.480,62	78.480,62	78.480,62
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	5.983,04	5.983,04	5.983,04
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	5.550,16	5.550,16	5.550,16
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	303	10.007,40	10.007,40	10.007,40
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	301	81.922,34	41.857,02	41.857,02
TOTAL			576.997,22	536.931,90	536.931,90

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	112	30/01/2012	SEC.DE SEG.PUBLI.DEPART.ESTRA.TRANSITO DETRAN	153,22	153,22	153,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A MULTA DE TRANSITO (MARIA SALETE SCHMOELLER FLORIANO).
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	164	02/02/2012	LOUBER LTDA.	148,00	148,00	148,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS EM JANEIRO/2012.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	966	12/06/2012	SEC.DE SEG.PUBLI.DEPART.ESTRA.TRANSITO DETRAN	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A MULTA DE TRANSITO (JOSE WOLNEI MICHELS).
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	973	14/06/2012	RUDI DALBOSCO	250,00	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA CURSO DE CAPACITAÇÃO MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1851	13/11/2012	JOSE WOLNEI MICHELS	38,00	38,00	38,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIARIA SAO MARTINHO-FLORIANOPOLIS - LEVAR FUNCIONARIOS P/ CURSO.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	3	02/01/2012	LOUBER LTDA.	296,00	296,00	296,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
da Saúde de São Martinho	Impostos e Transf de impostos: Saúde								SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	978	14/06/2012	DAYANA EFFTING CORREA	24,20	24,20	24,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIARIA A TUBARAO (CURSO BASICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO)
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1728	16/10/2012	ALVARO W. MARINHO DA COSTA	39,00	39,00	39,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIARIA SAO MARTINHO-BALNEARIO CAMBORIU - LEVAR FUNCIONARIO P/ CURSO.
Fundo Municipal da Saúde de São Martinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1852	13/11/2012	JULIANA GONÇALVES ARENT LOFFI	38,00	38,00	38,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A DIARIA SAO MARTINHO-FLORIANOPOLIS - CURSO.
TOTAL						1.028,98	1.028,98	1.028,98	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	118.903,69	118.903,69	118.903,69
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	365	2.453,42	2.453,42	2.453,42
TOTAIS			121.357,11	121.357,11	121.357,11

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	176	27/01/2012	PATRICIA PREIS	360,00	360,00	360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	177	27/01/2012	ALINE DIRCKSEN	360,00	360,00	360,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	179	27/01/2012	LARISSA KUHL	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	180	27/01/2012	DANIELA EYNG	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	181	27/01/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	420,00	420,00	420,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	320	31/01/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	47,70	47,70	47,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATORIO ESTAGIARIA PATRICIA PREIS.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	549	24/02/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	554	24/02/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	577	27/02/2012	THAISE RECH	335,04	335,04	335,04	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 16 DIAS DE FEVEREIRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	835	15/03/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	48,63	48,63	48,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO DE VIDA OBRIGATORIO ESTAGIARIA TANIA RECH BERKENBROCK.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	976	27/03/2012	MARIANA DE SOUZA ESPINDOLA	193,23	193,23	193,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 19 DIAS EM MARÇO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	977	27/03/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	978	27/03/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	979	27/03/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	985	27/03/2012	ALINE DIRCKSEN	586,28	586,28	586,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 13 DIAS DE FEVEREIRO/2012 E EM MARÇO/2012(4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1015	27/03/2012	KEYTH DIAS DOMINGOS	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1036	29/03/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	381,25	381,25	381,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 25 DIAS EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1185	02/04/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	42,94	42,94	42,94	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA DANIELA FATIMA BARATIERI.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1356	23/04/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1357	23/04/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	384,56	384,56	384,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 19 DIAS EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	175	27/01/2012	KEYTH DIAS DOMINGOS	540,00	540,00	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA CEI WALT DISNEY JANEIRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	178	27/01/2012	MARIANA DE SOUZA ESPINDOLA	280,00	280,00	280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JANEIRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	428	10/02/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATORIO ESTAGIARIA MARILIA COSTA MACHADO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	431	10/02/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATORIO ESTAGIARIA THAISE RECH.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	545	24/02/2012	MARIANA DE SOUZA ESPINDOLA	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	546	24/02/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	547	24/02/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	548	24/02/2012	KEYTH DIAS DOMINGOS	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM FEVEREIRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	575	27/02/2012	ALINE DIRCKSEN	223,36	223,36	223,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 16 DIAS DE FEVEREIRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura	01 - Receitas de	365	756	05/03/2012	VIVA VIDA CLUBE	43,56	43,56	43,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATORIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				DE SEGUROS				ESTAGIARIA JULIA CARDOSO SCHNEIDER.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	980	27/03/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	981	27/03/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1005	27/03/2012	TANIA RECH BERKEMBROCK	333,03	333,03	333,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 17 DIAS EM MARÇO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1073	30/03/2012	SCHMITZ SORVETES LTDA ME	757,50	757,50	757,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE P/ DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NA PASCOA.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1263	12/04/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	40,93	40,93	40,93	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA LARISSA KUHL.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1264	12/04/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	40,65	40,65	40,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA CAROLINI DEFREYN MORAES.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1354	23/04/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1355	23/04/2012	ALINE DIRCKSEN	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1361	23/04/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1364	23/04/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	376,22	376,22	376,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DUTANTE 06 DIAS DE MARÇO/2012 E EM ABRIL/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1359	23/04/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1360	23/04/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1362	23/04/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM ABRIL/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Impostos: Educação								ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1812	25/05/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1813	25/05/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1819	25/05/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2162	22/06/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2165	22/06/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2581	24/07/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2586	24/07/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2588	24/07/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2606	25/07/2012	ALINE DIRCKSEN	235,05	235,05	235,05	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 18 DIAS DE JULHO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR) - RESCISAO DE CONTRATO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2959	23/08/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3238	21/09/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3239	21/09/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3240	21/09/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Impostos: Educação								ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3241	21/09/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3526	26/10/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3527	26/10/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3528	26/10/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1798	24/05/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	45,24	45,24	45,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A RENOVAÇÃO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA DANIELA EYNG.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1810	25/05/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1811	25/05/2012	ALINE DIRCKSEN	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1815	25/05/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1816	25/05/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1817	25/05/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1818	25/05/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM MAIO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2156	22/06/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2157	22/06/2012	ALINE DIRCKSEN	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2158	22/06/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2159	22/06/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2161	22/06/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2163	22/06/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2164	22/06/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JUNHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2582	24/07/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2583	24/07/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2585	24/07/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2587	24/07/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2589	24/07/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM JULHO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2958	23/08/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM AGOSTO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3529	26/10/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3530	26/10/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura	01 - Receitas de	365	3531	26/10/2012	PAULA RICKEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de São Martinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHOTTEN				ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3745	22/11/2012	LARISSA KUHL	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3746	22/11/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3749	22/11/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3751	22/11/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4072	20/12/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4073	20/12/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4075	20/12/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4077	20/12/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4078	20/12/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3235	21/09/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3236	21/09/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3237	21/09/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3242	21/09/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM SETEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Impostos: Educação								ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3532	26/10/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3533	26/10/2012	DANIELA FATIMA BARATIERI	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM OUTUBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3539	26/10/2012	DAIANA MAI	335,50	335,50	335,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 22 DIAS EM OUTUBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3598	30/10/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	43,56	43,56	43,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA DAIANA MAI.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3742	22/11/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3743	22/11/2012	PATRICIA PREIS	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3744	22/11/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3752	22/11/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3753	22/11/2012	DAIANA MAI	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 22 DIAS EM NOVEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4074	20/12/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4076	20/12/2012	DAIANA MAI	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4082	20/12/2012	LARISSA KUHL	152,52	152,52	152,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY DURANTE 10 DIAS DE DEZEMBRO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO)- RESCISÃO DE CONTRATO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4083	20/12/2012	DANIELA EYNG	518,55	518,55	518,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA NO CEI WALT DISNEY EM DEZEMBRO/2012 E 03



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
São Martinho	Impostos: Educação								DIAS DE FÉRIAS NÃO GOZADAS(6 HRS ENSINO MEDIO)-RESCISÃO DE CONTRATO.
TOTAL						45.614,50	45.614,50	45.614,50	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	196.070,53	196.070,53	196.070,53
58 - Salário Educação	2012	361	58.274,46	58.274,46	58.274,46
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	44.812,72	44.812,72	44.812,72
TOTAL			299.157,71	299.157,71	299.157,71

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	171	27/01/2012	STEINER & SCHOTTEN LTDA.	1.770,20	1.770,20	1.770,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE BOMBONS P/ DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NO NATAL.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	704	29/02/2012	TAISE HEINZEN DUARTE	404,80	404,80	404,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NA BIBLIOTECA EM FEVEREIRO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	984	27/03/2012	TAISE HEINZEN DUARTE	365,68	365,68	365,68	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIA NA BIBLIOTECA EM MARÇO/2012 (4 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1072	30/03/2012	SCHMITZ SORVETES LTDA ME	885,00	885,00	885,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE P/ DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NA PASCOA.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1749	21/05/2012	ABOCHAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ALINHAMENTO REVISÃO E BALANCEAMENTO PASSEIO EM ONIBUS MIP2946.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1799	24/05/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	45,24	45,24	45,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A RENOVAÇÃO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIO REINHOLD EBERHARDT STORTZ.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2961	23/08/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM AGOSTO/2012



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Martinho	Impostos: Educação								(4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2971	23/08/2012	DANIELA EYNG	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2972	23/08/2012	PAULA RICKEN SCHOTTEN	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2974	23/08/2012	DANIELA BARATIERI FATIMA	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3228	20/09/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM SETEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	183	27/01/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	280,00	280,00	280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM JANEIRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	451	10/02/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	45,80	45,80	45,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATORIO ESTAGIARIA TAISE HEINZEN DUARTE.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	550	24/02/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM FEVEREIRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	982	27/03/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS DE ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM MARÇO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1188	02/04/2012	SCHMITZ SORVETES LTDA ME	1.500,00	1.500,00	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE P/ DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NA PASCOA.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1363	23/04/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM ABRIL/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1820	25/05/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM MAIO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2166	22/06/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM JUNHO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2590	24/07/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM JULHO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2969	23/08/2012	CAROLINI DEFREYN MORAES EING	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2970	23/08/2012	THAISE RECH	607,20	607,20	607,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO SUPERIOR).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2973	23/08/2012	JULIA CARDOSO SCHNEIDER	472,80	472,80	472,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIA EM AGOSTO/2012 (6 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3028	23/08/2012	VIVA VIDA CLUBE DE SEGUROS	44,22	44,22	44,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SEGURO OBRIGATÓRIO ESTAGIÁRIA PAULA RICKEN SCHOTTEN.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3294	26/09/2012	ALDO SUPERMERCADO LTDA ME	246,88	246,88	246,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE LANCHE P/ OS ALUNOS NO ENSAIO GERAL DESFILE CIVICO 7 DE SETEMBRO.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3512	26/10/2012	PESQUE PAGUE E REST. TIA MARIA LTDA ME	1.300,00	1.300,00	1.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISIÇÃO DE RODIZIOS DE PIZZA P/ OS PROFESSORES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR.
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3534	26/10/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM OUTUBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3747	22/11/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM NOVEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
Prefeitura Municipal de São Martinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4081	20/12/2012	REINHOLD EBERHARDT STORTZ	315,20	315,20	315,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A SERVIÇOS COMO ESTAGIARIO NA BIBLIOTECA EM DEZEMBRO/2012 (4 HRS ENSINO MEDIO).
TOTAL						13.403,02	13.403,02	13.403,02	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
16	620,40	0,00	0,00	620,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,40	Cumpriu
18	4.242,80	0,00	0,00	4.242,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,80	Cumpriu
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
22	-182.178,51	0,00	0,00	-182.178,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.178,51	Não Cumpriu
23	247.244,39	0,00	0,00	247.244,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.244,39	Cumpriu
24	1.240.356,52	0,00	0,00	1.240.356,52	0,00	2.453,62	0,00	7.432,66	0,00	0,00	0,00	1.230.470,24	Cumpriu
43	538,91	0,00	0,00	538,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,91	Cumpriu
44	68.130,88	0,00	0,00	68.130,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.130,88	Cumpriu
47	-748,16	0,00	0,00	-748,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-748,16	Não Cumpriu
48	-46,14	0,00	0,00	-46,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46,14	Não Cumpriu
49	302,72	0,00	0,00	302,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,72	Cumpriu
52	21.853,06	0,00	0,00	21.853,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.853,06	Cumpriu
58	28.128,50	0,00	0,00	28.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.128,50	Cumpriu
60	4.069,03	0,00	0,00	4.069,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.069,03	Cumpriu
61	-9.523,71	0,00	0,00	-9.523,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.523,71	Não Cumpriu
63	61.539,54	0,00	0,00	61.539,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.539,54	Cumpriu
64	-278.126,04	0,00	0,00	-278.126,04	0,00	220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-278.346,84	Não Cumpriu
66	-7.085,81	0,00	0,00	-7.085,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.085,81	Não Cumpriu
67	7.082,07	0,00	0,00	7.082,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.082,07	Cumpriu
70	79.702,42	0,00	0,00	79.702,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.702,42	Cumpriu
71	-41.646,75	0,00	0,00	-41.646,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.646,75	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-519.575,92	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	4.110.256,88	0,00	0,00	4.110.256,88	58.514,48	40,00	3.500,00	19.171,41	0,00	0,00	0,00	4.029.030,99	
1	-4.657.318,59	0,00	0,00	-4.657.318,59	0,00	0,00	1.359,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.658.678,06	
2	170.727,26	0,00	0,00	170.727,26	3.365,63	336,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.024,81	
T.	-376.334,45	0,00	0,00	-376.334,45	61.880,11	376,82	4.859,47	19.171,41	0,00	0,00	0,00	-462.622,26	Não Cumpriu